ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CERRO BRANCO - RS
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000 - Fone/Fax: 51 3725 1060
E-MAIL: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

# Relatório Circunstanciado do Presidente do Legislativo

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a' da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R$ 1.112.818,00 os quais representavam 3,21% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R$ 897.667,15 representando 2,13% da despesa autorizada para o exercício.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 3.802 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 4,06% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 11/2023 do TCE/RS, representou 2,70% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (liquidado) de R$ 863.550,56 representando 2,71% do dotal das despesas liquidadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

| Natureza da Despesa | Valor liquidado | % / total |
|---|---|---|
| Subsídios | 438.018,72 | 50,72 |
| Remuneração de servidores | 141.187,81 | 16,35 |
| Obrigações patronais | 123.231,11 | 14,27 |
| Diárias | 42.052,00 | 4,87 |
| Material de Consumo | 15.190,36 | 1,76 |
| Passagens e despesas com locomoção | 21.912,89 | 2,54 |
| Serviços de Consultoria | 19.824,95 | 2,29 |
| Outros Serviços de Terceiros | 45.919,17 | 5,32 |
| Obras e Instalações | 0,00 | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas | 16.213,55 | 1,88 |
| **Total** | 863.550,56 | **100%** |

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e diárias.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que, conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, representaram 2,70% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R$ 575.578,75 o qual representa 1,51% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R$ 0,00 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R$ 11.234,88.

Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

**RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2023**

| RECURSO | DISPONÍVEL 31/12 | A PAGAR 31/12 | SALDO |
|---|---|---|---|
| 501 – Outros Recursos Não Vinculados | 42.710,09 | 11.234,88 | 31.475,21 |
| 862 – Recursos de Depósitos de Terceiros (extraorçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 869 – Outros Recursos Extraorçamentários | 7.630,88 | 7.630,88 | 0,00 |
| T O T A I S | 50.340,97 | 18.865,76 | 31.475,21 |

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar bem como para o pagamento de obrigações de natureza extraorçamentária.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 2092/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, pode ser visualizada no seguinte quadro :

| | | |
|---|---|---|
| **Programa** | **001** | **Execução da Ação Legislativa** |

| Ações (projetos atividades ou operações especiais) | Nome da ação | Valor Previsto LOA | Valor Executado (liquidado) |
|---|---|---|---|
| 2.001 | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | 1.064.818,00 | 863.050,56 |
| 2.002 | Divulgação Oficial e Institucional do Legislativo | 20.000,00 | 500,00 |
| 2.003 | Recepções Oficiais | 28.000,00 | 0,00 |
| Total | | 1.112.818,00 | 863.550,56 |

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

**a)** A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

**b)** Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

**c)** Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

**d)** As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2023, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Cerro Branco reuniu-se num total de 60 (sessenta) sessões, assim distribuídas:

43 Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo todas estas realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores município;

17 Sessões Extraordinárias;

00 Sessões Solenes.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

00 Decretos Legislativos foram aprovados pela Plenário e promulgados;

07 Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

105 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

102 aprovados, sendo 03 com emendas;

01 retirados pelo Executivo Municipal;

03 rejeitados;

06 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

06 sancionados pelo executivo;

192 Correspondências (ofícios) foram expedidas;

94 Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;

97 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores não sendo nenhuma rejeitada pelo plenário;

03 Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo, sendo que nenhum esta pendente de resposta;

06 Requerimentos apresentados, sendo que nenhum foi indeferido;

00 Pedidos de Providências apresentados.

ATIVDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

29 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Justiça e Serviços Municipais, sendo elaborados 85 pareceres;

29 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento, Educação e Bem-Estar, sendo elaborados 85 pareceres;

09 Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;

- Avaliação das Metas Fiscais;

- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações e de Votos de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal;

Informamos que, durante o exercício de **2023**, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do(a) Vereador(a) **Jaques Daniel Auler** tendo como Vice-Presidente o Vereador **Nelson Luiz Bordignon**, 2° Vice-Presidente o Vereador **Elessandro Luiz Stringuini**, 1° Secretário - Vereador **Bruno Luciano Radtke** e 2° Secretário Vereador **Emir Emílio Lange**.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Cerro Branco no exercício de 2023, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Cerro Branco, 25, de março de 2024.

Jaques Daniel Auler
Presidente da Câmara